

EMENTA: Altera a Portaria nº 17, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de magistrados(as) e servidores(as) para composição do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no exercício de suas funções legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a alteração da assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto no Ato nº 932/2023 - SEJU, de 30 de outubro de 2023, publicado no DOE do dia 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza nos termos o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade atribuída ao Poder Judiciário em face da necessidade de administração dos bens apreendidos, até ulterior determinação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas gerenciais que se revertam em prática permanente através da sistematização de rotinas cartorárias e da venda antecipada de bens apreendidos mediante leilão unificado, visando à salvaguarda do meio ambiente e à interrupção da deterioração e desvalorização dos bens custodiados;

CONSIDERANDO, por fim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa "promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis".

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do item I e § 3º, do Art. 1º da Portaria nº 17, de 08 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

I – Magistrados:

a) Roberto Carneiro Pedrosa, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça;

.....

§ 3º O Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, Exmo. Dr. Roberto Carneiro Pedrosa, será o coordenador geral do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais; e, nas suas ausências, o(a) magistrado(a) mais antigo(a) que conste do Comitê." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 7 de novembro de 2023.

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA CGJ/PE Nº 125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Altera a Portaria CGJ-PE nº 26, de 14 de fevereiro de 2022, que delega atribuição e competência a Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça para a prática de atos administrativos.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no exercício de suas funções legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a alteração da assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto no Ato nº 932/2023 - SEJU, de 30 de outubro de 2023, publicado no DOE do dia 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza nos termos o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco é órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação forense no território do Estado, nos termos do Código de Organização Judiciária do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02, de 08 de junho de 2016, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que disciplina os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta as ações formativas oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores;

CONSIDERANDO, por fim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria CGJ-PE nº 26, de 14 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com as seguinte redação:

“Art. 1º Delegar competência ao Juiz Roberto Carneiro Pedrosa, Assessor Especial da Corregedoria, para decidir procedimentos submetidos à apreciação da Corregedoria Geral da Justiça, relativos à ausência de magistrados em cursos oficiais credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e promovidos pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE), destinados ao ingresso, à formação inicial e ao aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, nos termos da Resolução nº 08, de 11 de outubro de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 07 de novembro de 2023.

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

PJE COR NPU 0000898-11.2023.2.00.0817

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

REQUERIDO: (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO

Cuida-se de pedido de providências instaurado a partir de despacho oriundo do (...), no qual noticia suposta falta de diligência e celeridade na atuação do magistrado requerido quando da realização de inspeção no Presídio de (...).

Devidamente notificado, o Juiz (...), titular da (...), apresentou as informações de ID nº 3082509, aduzindo que recebeu, no dia 16/06/2023, de forma não oficial, informação do (...) sobre a necessidade de realização de uma inspeção no Presídio de (...), momento no qual, diante da ausência de informações mais aprofundadas, não tinha dimensão da gravidade da situação, tampouco da urgência do (...) em receber respostas do (...). De toda forma, prontamente, mesmo não recebendo qualquer comunicado pelas vias ordinárias, disponibilizou-se a comparecer ao presídio e realizar a inspeção solicitada, tendo, de imediato, solicitado esclarecimentos formais da (...) ((...)) e contactado o representante do (...) para também participar da inspeção presencial.

Sustenta, assim, que somente no dia 05/06/2023 tomou conhecimento oficialmente, através do SEI encaminhado pelo (...) ao (...), acerca das providências requeridas pelo órgão de fiscalização e pôde então perceber a urgência com que o (...) buscava a prestação das informações e a resolução das providências. Desse modo, comunicou ao Presidente do (...) que foi instaurado procedimento administrativo para apurar a denúncia de tortura nas dependências do Presídio de (...), bem como foi agendada inspeção presencial para o dia seguinte, isto é, 08/06/2023, data na qual compareceu ao referido presídio para realização da inspeção, tendo colhido o depoimento do Chefe de Segurança da unidade prisional e do preso (...), apontado como mandante e agressor do preso vitimado.